



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 094/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Princípio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Guilherme Winter, 65, Centro de Bom Princípio, inscrita no CNPJ sob n.º 90.873.787/0001-99, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Fábio Persch, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 006/2020, 020/2020 e 21/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das 9 horas do dia 10 de dezembro de 2021 até as 12 horas de 30 de dezembro de 2021, na sede da prefeitura municipal.** A análise da documentação será às **14 horas do dia 30 de dezembro de 2021.**

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Chamada Pública n.º 005/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (de Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) conforme Lei 11.947/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, resoluções FNDE nº 006/2020, 020/2020 e 21/2021.

2 DO OBJETO:

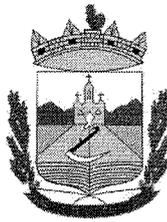
O objeto do presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	Abacate tipo manteiga de 1ª qualidade, íntegros, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de conservação, tamanho e coloração uniforme, com maturidade ideal para consumo, com as características organolépticas mantidas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	400	R\$ 6,00
02	Abacate tipo manteiga de 1ª qualidade, íntegros, sem manchas ou partes amolecidas, em bom estado de	KG	400	R\$ 8,00



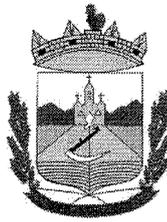
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	conservação, tamanho e coloração uniforme, com maturidade ideal para consumo, com as características organolépticas mantidas – PRODUTO ORGÂNICO			
03	Abacaxi pérola , novo, de 1ª qualidade em unidades médias, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, com maturação ideal para consumo. Pesando por unidade, entre 1,5 a 1,8kg. OBS.: Abacaxi com partes apodrecidas deverão ser descartados e substituídos no mesmo período - PRODUTO CONVENCIONAL	UNID.	2.000	R\$ 6,00
04	Abacaxi pérola , novo, de 1ª qualidade em unidades médias, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, com maturação ideal para consumo. Pesando por unidade, entre 1,5 a 1,8kg. OBS.: Abacaxi com partes apodrecidas deverão ser descartados e substituídos no mesmo período - PRODUTO ORGÂNICO	UNID.	2.000	R\$ 8,00
05	Açúcar mascavo peneirado em embalagem de 500g com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	600	R\$ 6,98
06	Açúcar mascavo peneirado em embalagem de 500g com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega. PRODUTO ORGÂNICO	KG	600	R\$ 7,50
07	Aipim novo, de 1ª qualidade, em embalagem fechada, transparente, com identificação de origem, validade e gramagem especificada. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	600	R\$ 5,50
08	Aipim novo, de 1ª qualidade, em embalagem fechada, transparente, com identificação de origem, validade e gramagem especificada. PRODUTO ORGÂNICO	KG	600	R\$ 6,02



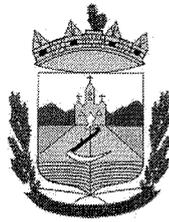
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

09	Alface , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá apresentar folhas murchas, despencadas e descoloridas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG.	800	R\$ 1,75
10	Alface , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá apresentar folhas murchas, despencadas e descoloridas. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 2,50
11	Alho cabeça média, de boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	300	R\$ 22,50
12	Alho cabeça média, de boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO ORGÂNICO	KG	300	R\$ 30,00
13	Arroz parboilizado tipo 1 - classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 5,00
14	Arroz parboilizado tipo 1 - classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da	KG	500	R\$ 5,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	data de entrega. PRODUTO ORGÂNICO			
15	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 5,00
16	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 5,00
17	Banana tipo prata em porções unitárias de 145g aproximadamente, com maturação ideal para consumo, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL	UNID.	20.000	R\$ 0,50
18	Banana tipo prata em porções unitárias de 145g aproximadamente, com maturação ideal para consumo, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	UNID.	20.000	R\$ 0,81



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

19	Banana tipo prata, com maturação ideal para consumo, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, produzido no sistema orgânico; OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	6.000	R\$ 3,49
20	Banana tipo prata, com maturação ideal para consumo, em penca, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, produzido no sistema orgânico; OBS.: Bananas com maturação fora do ponto ideal de consumo serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	KG	6.000	R\$ 5,50
21	Batata doce nova, sã e de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e com brilho, limpa (sem barro), sem fermento ou defeitos de brotação, com descrição de gramagem identificada por etiqueta. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 2,50
22	Batata doce nova, sã e de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e com brilho, limpa (sem barro), sem fermento ou defeitos de brotação, com descrição de gramagem identificada por etiqueta. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 4,00
23	Batata Inglesa nova, sã e de 1ª qualidade, tamanho média, limpa (sem barro), sem rupturas ou partes enegrecidas, sem sinais de brotação, coloração amarelo clara, com descrição de gramagem identificada por etiqueta. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	4.000	R\$ 4,00
24	Batata Inglesa nova, sã e de 1ª qualidade, tamanho média, limpa (sem barro), sem rupturas ou partes enegrecidas, sem sinais de brotação, coloração amarelo clara, com descrição de gramagem identificada por etiqueta. PRODUTO ORGÂNICO	KG	4.000	R\$ 6,00



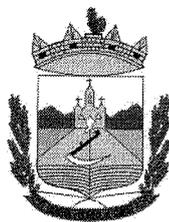
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

25	<p>Bergamotas tipo comum, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.</p> <p>PRODUTO CONVENCIONAL</p>	UNID.	10.000	R\$ 0,35
26	<p>Bergamotas tipo comum, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.</p> <p>PRODUTO ORGÂNICO</p>	UNID.	10.000	R\$ 0,50
27	<p>Bergamotas tipo comum, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.</p> <p>PRODUTO CONVENCIONAL</p>	KG	3.000	R\$ 2,50
28	<p>Bergamotas tipo comum, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades,</p>	KG	3.000	R\$ 3,62



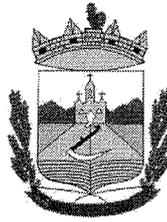
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO			
29	Beterraba tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem folhas, sem fermento ou defeitos, limpa. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	1.500	R\$ 3,90
30	Beterraba tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem folhas, sem fermento ou defeitos, limpa. PRODUTO ORGÂNICO	KG	1.500	R\$ 4,90
31	Brócolis novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade 800g. Validade semanal, embalado. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 3,49
32	Brócolis novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Peso médio por unidade 800g. Validade semanal, embalado. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 4,90
33	Caqui tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa suculente,	UNID.	5.000	R\$ 0,50



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL			
34	Caqui tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa succulente, casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	UNID.	5.000	R\$ 0,75
35	Caqui tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa succulente, casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	2.000	R\$ 3,50
36	Caqui tipo chocolate, em unidades médias de aproximadamente 80g, ideal para consumo, com polpa succulente, casca lisa e íntegra, livre de sujidades. OBS.: Caqui com manchas escurecidas ou apodrecidas serão descartadas e deverão ser repostos ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	KG	2.000	R\$ 4,90
37	Carne bovina com osso 2ª tipo agulha ou paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica, transparente e resistente, com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal; com no máximo 4% de gordura. Sem aponevrose (pelancas) e sem sebo.	KG	200	R\$ 26,99
38	Carne bovina moída de 1ª , com 3% a	KG	500	R\$ 33,99



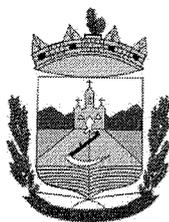
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	4% de gordura, fresca, em pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.			
39	Carne bovina sem osso 2ª tipo paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal; com no máximo 4% de gordura. Sem aponevrone (pelancas) e sem sebo.	KG	200	R\$ 30,90
40	Carne de gados em bifés - Bifés de aproximadamente 80g, frescos, tipo patinho, passados no amaciador de carne. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, na data de entrega, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.	KG	500	R\$ 34,90
41	Carne em cubos pequenos - Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal, cortada em cubinhos pequenos de aproximadamente 2x2cm. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.	KG	500	R\$ 19,99
42	Cebola tamanho médio, nova, sã, de boa qualidade, sem rupturas ou partes amolecidas, validade semanal.	KG	4.000	R\$ 3,49



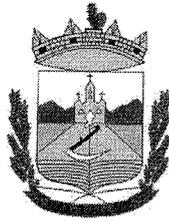
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	PRODUTO CONVENCIONAL			
43	Cebola tamanho médio, nova, sã, de boa qualidade, sem rupturas ou partes amolecidas, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	4.000	R\$ 4,90
44	Cenoura tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, vegetal firme, textura e consistência de vegetal fresco, sem folhas, limpa, com validade semanal. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	3.000	R\$ 2,98
45	Cenoura tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, vegetal firme, textura e consistência de vegetal fresco, sem folhas, limpa, com validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	3.000	R\$ 4,90
46	Chuchu , tamanho médio, novo e limpo, 1ª qualidade, coloração uniforme, casca íntegra, livre de manchas enegrecidas, em embalagem resistente e separada por quilo. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 3,00
47	Chuchu , tamanho médio, novo e limpo, 1ª qualidade, coloração uniforme, casca íntegra, livre de manchas enegrecidas, em embalagem resistente e separada por quilo. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 3,20
48	Couve (folha), nova, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, em maços, validade semanal. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	100	R\$ 1,49
49	Couve (folha), nova, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, livre de sujidades, parasitas e larvas, em maços, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	100	R\$ 2,50
50	Couve-flor novo, de 1ª qualidade, cabeça graúda, pesando em torno de 1kg, livre de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos, embalado, validade	KG	500	R\$ 3,50



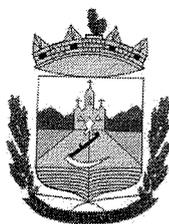
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	semanal. PRODUTO CONVENCIONAL			
51	Couve-flor novo, de 1ª qualidade, cabeça graúda, pesando em torno de 1kg, livre de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos, embalado, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 3,99
52	Feijão cor - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Pacote de 1 kg. Prazo de validade de 06 meses. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 9,90
53	Feijão cor - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Pacote de 1 kg. Prazo de validade de 06 meses. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 10,90
54	Feijão preto - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 7,99
55	Feijão preto - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 9,90
56	Laranja tipo céu , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.:	KG	800	R\$ 2,85



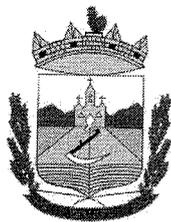
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL			
57	Laranja tipo céu , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; com maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 3,00
58	Laranja tipo valência , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	1.500	R\$ 2,85
59	Laranja tipo valência , de 1ª qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas; maturação ideal para consumo. OBS.: Laranjas com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	KG	1.500	R\$ 3,00
60	Leite tipo longa vida integral , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período.	LITRO	20.000	R\$ 3,79
61	Maçã tipo fugi, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas, ideal para consumo. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou	KG	5.000	R\$ 5,90



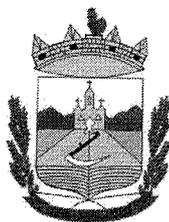
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL			
62	Maçã tipo fugi, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/machucadas, ideal para consumo. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	KG	5.000	R\$ 6,50
63	Maçã tipo fugi, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 110g, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas, ideal para o consumo. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO CONVENCIONAL	UNID.	20.000	R\$ 0,59
64	Maçã tipo fugi, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 110g, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas, ideal para o consumo. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período. PRODUTO ORGÂNICO	UNID.	20.000	R\$ 0,65
65	Mamão formosa novo, grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$ 6,50
66	Mamão formosa novo, grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme. PRODUTO ORGÂNICO	KG	1.000	R\$ 6,90
67	Mamão tipo papaia novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme,	KG	1.000	R\$ 6,50



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	em Kilo. PRODUTO CONVENCIONAL			
68	Mamão tipo papaia novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em Kilo. PRODUTO ORGÂNICO	KG	1.000	R\$ 6,90
69	Mel de abelhas , em embalagem fechada, com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF).	KG	100	R\$ 40,00
70	Melancia , nova, firme, redonda, graúda, íntegra, de primeira qualidade, sem manchas, cor característica uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 2,00
71	Melancia , nova, firme, redonda, graúda, íntegra, de primeira qualidade, sem manchas, cor característica uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 2,00
72	Melão tipo sunrise, de 1ª qualidade, limpos, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em unidade média de aproximadamente 0,8 - 1kg, com maturação ideal para consumo. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	1.000	R\$ 3,80
73	Melão tipo sunrise, de 1ª qualidade, limpos, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em unidade média de aproximadamente 0,8 - 1kg, com maturação ideal para consumo. PRODUTO ORGÂNICO	KG	1.000	R\$ 4,50
74	Milho verde , vegetal suculento, textura e consistência de vegetal fresco, pacotes com espigas, de boa qualidade. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 1,50
75	Milho verde , vegetal suculento, textura e consistência de vegetal fresco, pacotes	KG	800	R\$ 1,50



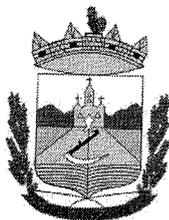
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	com espigas, de boa qualidade. PRODUTO ORGÂNICO			
76	Moranga cabotiá, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas e sujidades. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 2,95
77	Moranga cabotiá, madura ao ponto ideal de consumo, de 1ª qualidade, intacta, casca dura, firme, sem partes moles, sã, sem rupturas e sujidades. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 3,00
78	Morangos maduros - fruta fisiologicamente desenvolvida, madura, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pêndulo verde. Em embalagem plástica transparente, sem sinais de fungos ou apodrecimento. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	2.000	R\$ 15,00
79	Morangos maduros - fruta fisiologicamente desenvolvida, madura, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pêndulo verde. Em embalagem plástica transparente, sem sinais de fungos ou apodrecimento. PRODUTO ORGÂNICO	KG	2.000	R\$ 18,00
80	Morangos frescos - fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pêndulo verde. Em embalagem plástica transparente, sem sinais de fungos ou apodrecimento. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	2.000	R\$ 15,00
81	Morangos frescos - fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pêndulo verde. Em embalagem plástica transparente, sem sinais de fungos ou	KG	2.000	R\$ 21,71



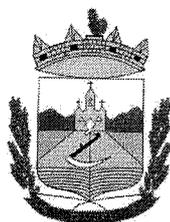
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	apodrecimento. PRODUTO ORGÂNICO			
82	Nata - Creme de leite pasteurizado, pote de 300g, com 42% de teor de gordura. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	POTE	500	R\$ 7,50
83	Ovos vermelhos , novos, casca limpa, e lustrada, não trincados, peso padrão 50g/und aproximadamente, com comprovante de validade, de no mínimo 20 dias, na entrega. Com registro no Ministério da Agricultura (SIF).	DÚZIA	1.000	R\$ 7,14
84	Pepino conserva de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	600	R\$ 5,00
85	Pepino conserva de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO ORGÂNICO	KG	600	R\$ 6,50
86	Pepino salada de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	300	R\$ 2,98
87	Pepino salada de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO ORGÂNICO	KG	300	R\$ 4,00
88	Pimentão verde tamanho médio, novo e limpo, de 1ª qualidade, sem manchas, com casca sã e brilhante, sem rupturas, rugosidades e partes enegrecidas, livre de terra e corpos estranhos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	100	R\$ 5,00
89	Pimentão verde tamanho médio, novo e limpo, de 1ª qualidade, sem manchas, com casca sã e brilhante, sem rupturas,	KG	100	R\$ 7,00



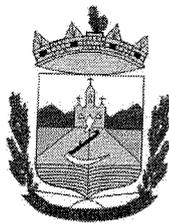
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	rugosidades e partes enegrecidas, livre de terra e corpos estranhos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO ORGÂNICO			
90	Repolho , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, cabeça graúda, fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não amarelado e murcho, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	800	R\$ 1,98
91	Repolho , de 1ª qualidade, aroma e cor próprias, cabeça graúda, fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, não amarelado e murcho, isento de sujidades, parasitas e larvas. PRODUTO ORGÂNICO	KG	800	R\$ 3,62
92	Schmier tipo colonial, com caldo de cana, aipim, abóbora, laranja, chuchu, melancia; com registro no Ministério da Agricultura; em embalagens de kg; com validade de 6 meses. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	200	R\$ 12,49
93	Schmier tipo colonial, com caldo de cana, aipim, abóbora, laranja, chuchu, melancia; com registro no Ministério da Agricultura; em embalagens de kg; com validade de 6 meses. PRODUTO ORGÂNICO	KG	200	R\$ 14,00
94	Suco de laranja integral. Suco 100% natural, sem conservantes e corantes; sem adição de açúcar; embalagem de 5 litros, plástica, transparente, lacrada, garantindo a integralidade do produto; com validade de 30 dias; com registro no Ministério da Agricultura (SIF, SISPOA ou SIM).	GALÃO	2.000	R\$ 61,50
95	Suco de uva integral. Suco 100% natural, sem conservantes e corantes; sem adição de açúcar e água, coloração vermelho-rubi de boa intensidade; em embalagens de vidro transparente com	LITRO	5.000	R\$ 12,80



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	tampa de metal lacrada, garantindo a integralidade do produto; com validade de 2 anos; com registro no Ministério da Agricultura (SIF, SISPOA ou SIM).			
96	Tempero verde (salsa e cebolinha) frescos em maços graúdos, de 1ª qualidade, correspondente a 70% salsa e o restante em cebolinha, validade semanal. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	500	R\$ 15,80
97	Tempero verde (salsa e cebolinha) frescos em maços graúdos, de 1ª qualidade, correspondente a 70% salsa e o restante em cebolinha, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	500	R\$ 16,87
98	Tomate maduros , limpos, de 1ª qualidade, novo com casca sã, uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, embalados em plástico atóxico. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	2.500	R\$ 4,50
99	Tomate maduros , limpos, de 1ª qualidade, novo com casca sã, uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, embalados em plástico atóxico. PRODUTO ORGÂNICO	KG	2.500	R\$ 5,50
100	Tomate paulista , grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca, sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isentos de partes pútridas, validade semanal. PRODUTO CONVENCIONAL	KG	3.000	R\$ 4,50
101	Tomate paulista , grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca, sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isentos de partes pútridas, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	3.000	R\$ 5,50
102	Vagem verde , nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de	KG	400	R\$ 6,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	enfermidades, validade semanal. PRODUTO CONVENCIONAL			
103	Vagem verde , nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, validade semanal. PRODUTO ORGÂNICO	KG	400	R\$ 9,00

2.1 Preço de aquisição é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Conforme Art. 29 da Resolução FNDE 04/2015), com base na consulta de preços de produtos orgânicos e convencionais da região.

2.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.3 Estimativa de entregas: Produtos perecíveis – uma a duas entregas por semana em cada escola. A planilha com quantidade e programação das entregas será entregue para o mês pela nutricionista da SMECD.

3 DA HABILITAÇÃO:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE 04/2015, conforme segue:

3.1 Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão apresentar:

3.1.1 – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.1.2 – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

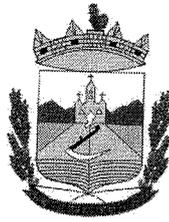
3.1.4 – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

3.1.5 – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Os fornecedores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

3.2.1 – a prova de inscrição no CPF;

3.2.2 – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.2.3 – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

3.2.4 – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

3.2.5 – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 Os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica deverão apresentar:

3.3.1 – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.3 – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.4 – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

3.3.6 – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

3.3.7 – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.3.8 – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Registro de produto no MAPA, SIM, SUSAF, certificado de produto orgânico, entre outros, sempre que couber)

3.3.9 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.3.10 - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

3.4 Conforme Art. 36 da Resolução FNDE 06/2020 §4º, na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

3.5 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público designado.

3.6 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

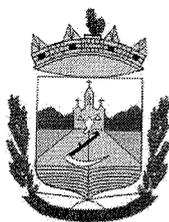
3.7 O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE

ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL / NOME



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

- 4.1 No dia 30 de dezembro de 2021, as 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação;
- 4.2 Na reunião da comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.
- 4.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da comissão.
- 4.4 Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03.
- 4.5 Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5.6 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

6.1 Das decisões proferidas pela comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Uma vez proferido o julgamento pela comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

6.3 Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, no prazo de 5 (cinco) dias, para assinar o contrato (minuta do contrato anexo I), sob pena de decadência desse direito.

6.4 O contrato terá a vigência por um ano a partir da data de sua assinatura.

07 - REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, resolução CD/FNDE 26/2013, resoluções FNDE nº 006/2020, 020/2020 e 21/2021 e o cronograma de entrega fornecido pela nutricionista do Município.

08 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

08.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis do mês seguinte a entrega dos alimentos e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atentadas pelo órgão responsável e conferidas pelo servidor designado.

08.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

08.3 O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de transferência eletrônica em conta na instituição bancária indicada pelo contratado.

09 - PENALIDADES:

09.1 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2019, na atividade:

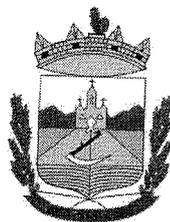
5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 Merenda Escolar



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.

11.2 A licitante contratada responderá pelos danos que causar à administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 Não será permitida a subcontratação do objeto o presente edital.

11.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, nos horários de expediente ou pelo fone (51) 3634-8100, pelo e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

11.5 - São partes integrantes do presente edital:

11.5.1 ANEXO I – Minuta de contrato;

11.5.2 ANEXO II – Relação dos endereços de entrega.

11.5.3 ANEXO III – Modelo de projeto de venda

11.5.4 ANEXO IV – RESOLUÇÃO FNDE 06/2020

11.5.5 ANEXO V – RESOLUÇÃO FNDE 20/2020

11.5.6 ANEXO VI – RESOLUÇÃO FNDE 21/2021

Bom Princípio, 06 de dezembro de 2021.


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações.
Em ____/____/2021.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Minuta de Contrato
Aquisição da Agricultura Familiar PNAE
CONTRATO N.º/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Guilherme Winter, n.º 65, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 90.873.787/0001-99, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Persch, portador do CPF n.º 985.725.040-87 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua/Av. _____ n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 005/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

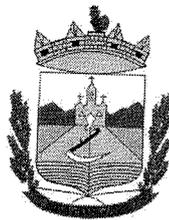
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

§ 01º - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 por DAP Familiar/ano/Eex;

§ 02º - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado de número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC valor máximo a ser contratado. NAF: n.º de agricultores familiares (DAPS familiares) inscritos na DAP jurídica)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ __(__).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

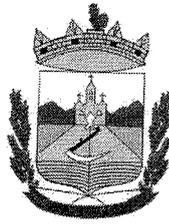
3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- III - fiscalizar a execução do contrato;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

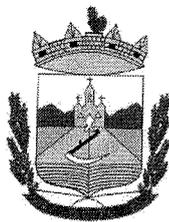
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou após um ano da assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Princípio, xx de janeiro de 2022

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ENDEREÇO DE ENTREGAS

ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Escola Branca de Neve - Rua São Pedro Canísio, Centro - Bom Princípio (fundos da Prefeitura Municipal)
Diretora: Grasiela Nienow Fone: 3634-2440

Escola Branca de Neve - **NOVA UNIDADE**- Rua dos Beija- Flores,nº 73, Paraíso do Vale - Bom Princípio
(seguir pela avenida dos fundos do depósito de bebidas Werner - 2ª quadra direita)
Diretora: Nisie Chandelli B. Cavalheiro Fone: 3634-1961

Escola Anjo da Guarda - Rua Augusto Juchem, 73 - Bairro Santa Terezinha
Diretora: Cláudia Lermen Fone: 3534-7273

Escola Mãe de Deus - Rua Agostinho Engeroff, 228 - Bairro Nova Colúmbia
Diretora: Marina Winter Fone: 3534-7036

Escola Herta Maria - Rua Afonso Lermen, 312- Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José)
Diretora: Magali Vogel Fone: 3534-7164

Escola Pequeno Príncipe - Linha Floriano Peixoto, s/n - Bairro Piedade
Diretora: Cristiane Rech Fone: 3534-7080

ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

EMEF 12 DE MAIO - Avenida Dom Vicente, 401, Dom Vicente/Centro - Bom Princípio
Diretora: Joice Luciane John Xavier Fone: 3634-2246

EMEF SÃO JOSÉ - Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/nº - Bairro Morro Tico-Tico - Bom Princípio
Diretora: Joseane Rosa Rockenbach Fone: 3534-7724

EMEF SÃO MARCOS - Rua Afonso Engeroff, s/nº - Bairro Nova Colúmbia - Bom Princípio
Diretora: Miriam Pereira Fone: 3534-7110

EMEF SÃO LUÍS - Rua São Luís, s/nº - Bairro Bela Vista - Bom Princípio
Diretora: Joana Maria Fritzen Fone: 3634-1898

EMEF JOSÉ DE ANCHIETA - Rua Bom Fim Alto, s/nº - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio
Diretora: Marli Elisabete Schneider Fone: 3534-7050

EMEF NOSSA SENHORA DA PIEDADE - RS 122 - Km 37 - Bairro Piedade - Bom Princípio
Diretora: Bruna Klering Fone: 3534-7088

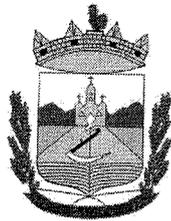
EEEF Albino David Hartmann – Arroio das Pedras
Coordenadora: Marilene Schommer Fone: 3634-7712

EEEF Pio XII – Rua Pio XII 330, Centro – Bom Princípio
Diretora: Poinciana Fone: 3634-1017

ENDEREÇO DAS ESCOLAS DO CONTRATURNO:

EMEF 12 DE MAIO - Avenida Dom Vicente, 401, Dom Vicente/Centro - Bom Princípio
Diretora: Joice Luciane John Xavier Fone: 3634-2246

EMEF SÃO LUÍS - Rua São Luís, s/nº - Bairro Bela Vista - Bom Princípio



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Diretora: Joana Maria Fritzen Fone: 3634-1898

EMEF JOSÉ DE ANCHIETA - Rua Bom Fim Alto, s/nº - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio
Diretora: Marli Elisabete Schneider Fone: 3534-7050

EMEF NOSSA SENHORA DA PIEDADE - RS 122 - Km 37 - Bairro Piedade - Bom Princípio
Diretora: Bruna Klering Fone: 3534-7088

CONTRATURNO MORRO TICO-TICO (antiga sede EMEI Herta Maria) - Rua São Paulo - Morro Tico-Tico/ BP
Diretora: Fabiane N. John Fone: 996246095

EMEF SÃO JOSÉ – Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/nº - Bairro Morro Tico-Tico – Bom Princípio

EMEF SÃO MARCOS – Rua Afonso Engeroff, s/nº - Bairro Nova Colúmbia – Bom Princípio
Diretora: Miriam Pereira Fone: 3534-7724

EEEF Albino David Hartmann – Arroio das Pedras
Coordenadora: Marilene Schommer Fone: 3634-7712
As entregas devem ser feitas no endereço de CADA Escola.

Endereço Secretaria de Educação: Prefeitura Municipal de Bom Princípio – Avenida Guilherme Winter, 65 – Centro – Bom Princípio.